GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SECOM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2026 - SECOM

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS - PARTE 13

PERGUNTA 01:

QUESTIONAMENTO 76:

Tendo em vista que o Edital não estabelece limite temporal para os Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação apresentados, é possível que determinada campanha tenha sido executada em período remoto, não estando mais na empresa o profissional responsável pela época.

E também considerando que o relato atesta a experiência com a marca e que a sua validação possui caráter institucional, entendemos que a assinatura de validação do mesmo pode ser realizada pelo representante ou funcionário que ocupa atualmente a equipe do cliente (anunciante).

Diante do exposto, pergunta-se: Está correto o nosso entendimento de que a validação e a assinatura dos relatos podem ser realizadas pelos atuais representantes do cliente?

RESPOSTA:

Sim. Está correto o entendimento.

PERGUNTA 02:

QUESTIONAMENTO 77:

O Texto do Briefing (pág. 78): Estabelece que a campanha “deverá ser assinada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SESP). Governo do Espírito Santo, tendo como ícone apenas o Brasão do Estado”.

Arquivo nº 11 (Disponibilização de Marcas - Portal da SECOM): Disponibiliza o conjunto visual composto pelo Logo do DETRAN/ES + Brasão do Estado do Espírito Santo com o extenso da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social (SESP).

2026-04QMNG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2026 13:19 PÁGINA 1 / 4

Diante do exposto e visando garantir a perfeita adequação das propostas técnicas às diretrizes visuais do certame, solicitamos que esta douta Comissão esclareça objetivamente:

1. A assinatura visual das peças do Lote 02 deverá utilizar exclusivamente o Brasão do Estado do Espírito Santo + extensão da SESP (sem o logotipo do DETRAN/ES), conforme prevê o texto da pág. 78 do Briefing?

ou

2. Deverá ser utilizado o conjunto disponibilizado no "Arquivo nº 11", contemplando o Logo do DETRAN/ES + Brasão do Estado + extensão da SESP?

RESPOSTA:

Para fins de elaboração da campanha publicitária simulada referente ao Lote 02, serão admitidas as seguintes possibilidades de assinatura institucional:

1. Brasão do Estado do Espírito Santo, acompanhado da extensão da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP);

2. Logomarca do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (DETRAN|ES);

3. Assinatura conjunta, contemplando a logomarca do DETRAN|ES, o Brasão do Estado do Espírito Santo e a extensão da SESP, conforme disponibilizado no Arquivo nº 11.

Dessa forma, ambas as alternativas apresentadas no questionamento serão admitidas, cabendo à licitante definir a composição da assinatura institucional a ser utilizada, observadas as diretrizes de identidade visual e a coerência com a solução de comunicação proposta.

Esclarece-se que esse entendimento já foi objeto de manifestação desta Comissão Especial de Contratação, por meio da resposta ao Questionamento nº 16, constante dos esclarecimentos anteriormente publicados referentes ao Edital de Concorrência nº 001/2026.

2026-04QMNG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2026 13:19 PÁGINA 2 / 4

Assim, a adoção de qualquer uma das possibilidades de assinatura institucional admitidas não implicará, por si só, prejuízo à avaliação da proposta técnica, redução de pontuação ou desclassificação da licitante.

2026-04QMNG - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/10/2026 13:19 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/10/2026 13:19:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA LACERDA MARCONI DE MACEDO (PRESIDENTE (COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO (SERVIÇOS DE PUBLICIDADE) PORTARIA 015-S DE 05/04/2026) - SECOM - SECOM - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-04QMNG